Lei 193 Promulgada.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 001931950
Projeto: 00241950
Autor: LUIZ FRANCISCO
Assunto: R JOAQUIM SEGUNDO

DATA 10/04/50

DIGITALIZADO
EM: 12/11/04
Roberta Lima
FUNCIONÁRIO

PROJETO DE LEI Nº 24/50

ASSUNTO: Dispõe sobre denominação de rua desta capital. (Rua Joaquim Segundo)

VEREADOR Luiz Francisco de Oliveira

LEI Nº 193 DE 4/7/50

DIOM Nº 4884 DE 11/7/50

ARQUIVO

Câmara Municipal de Fortaleza

Of. N.º

Fortaleza,

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA — ARQUIVO

LEI Nº 193 DE 4 DE JULHO DE 1950.

Dispõe sôbre denominação de rua desta Capital.

EU, LEONCIO BOTELHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, faço saber aos que a presente virem que a mesma Câmara decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o sr. Prefeito Municipal autorizado a denominar de Rua Joaquim Segundo o antigo "Beco do Segundo", situado/ no bairro Damas com a Avenida João Pessôa.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigôr na data de sua / publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 4 DE JULHO DE // 1950.

Leoncio Botelho

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 24/50

ARQUIVO I

Dispõe sobre denominação de rua nesta Capital.

Artigo 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a denominar rua Joaquim Segundo o antigo "Bêco do Segundo", situado no bairro Damas com a Av. João Pessôa.

Artigo 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 10 de Abril de 1950.

JUSTIFICATIVA

Joaquim Segundo da Costa, antigo merceeiro, que a frente da Associação dos Merceeiros muito fez em beneficio da população de Fortaleza, ora desarticulando "Trustes" organizados para explorar a economia do povo e noutras ocasiões demonstrou habilmente a sua capacidade de combatente incansavel todas as vezes que os interesses do publico estavam em perigo. E esta homenagem se enquadra muito bem em virtude de ter sido ele o primeiro a contruir na mensionada rua.

Ass) Vereador Luis Francisco de Oliveira
Luis Francisco Oliveira

10/3/50.
Ao Sr. Vereador
Sebastião Gonçalves
para dar parecer.
em 12-4-1950
Joaquim Alexandre Valenti
(Presidente da Comissão de Urbanismo)

Aprovo unido ao
em 19-5-50
Hiziolanda

Lido a votação por falta de numero.
Em 24.4.50
Carneiro Barreto
No Exercicio de Presidente

Aprovado em 1ª fase
28/4/50

Comissão de Urbanismo e Fomento

Parecer Nº 3/50 (Aos Projetos de lei Nºs 21/50, 24/50 e 4/50)

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

Não vejo motivo para deixar de aprovar os projetos acima enumerados em que o autor dos mesmos Vereador Luiz Francisco de Oliveira pede denominar ruas de Fortaleza com os nomes que indica cada um dos projetos em apreço, como uma homenagem postuma aqueles cearenses que efettivamente prestaram serviços ao nosso municipio.

Fica aqui o parecer do relator que espera o apoio da ilustre / Comissão de Urbanismo e Fomento.

Sala das Reuniões da Comissão de Urbanismo e Fomento, em 12 de Abril de 1950.

Sebastião Gonçalves - Relator

João Alexandre Valenti (Presidente)

Jose Maria

Manuel Feitosa

Câmara Municipal de Fortaleza

CAMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

Of. N.º

Fortaleza,

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 24/50.

Dispõe sôbre denominação de rua desta Capital.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o sr. Prefeito Municipal autorizado a denominar de Rua Joaquim Segundo o antigo "Bêco do Segundo", situado no / bairro Damas com a Avenida João Pessôa.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Comissão de Redação Final, em 10 de // Maio de 1950.

Aprovado
11/5/50

Americo Barreira ---------- Presidente

José Julio Loiola ---------- Relator

Sebastião Gonçalves ----------

Joaquim Pinheiro ----------